



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N.º 1.041/2006

DE 31 DE OUTUBRO DE 2006

"Dispõe sobre denominação de estrada municipal e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Pinhalzinho, aprovou e eu, BENEDITO APARECIDO DE LIMA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A Estrada Municipal, PIZ 324 que tem seu início na SP 08 Capitão Barduíno, Km120, sentido Bragança-Socorro, do lado esquerdo, no Bairro da Tapera e seu término na Praça do Bairro da Tapera, passa a denominar-se "**JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA**".

Artigo 2º - Da placa alusiva constará CIDADÃO PRESTANTE.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 31 de Outubro de 2006.

Benedito Aparecido de Lima
- Prefeito Municipal -